



SÃO PAULO URBANISMO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

PROCESSO 7810.2022/0000489-3

Termo SP-URB/DAF-GCL-NGC Nº 102959595

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 024/SP-URB/2022

PROCESSO Nº 7810.2022/0000489-3

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: ATIVITTA QUALIDADE DE VIDA CORPORATIVA E PESSOAL LTDA-ME

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATIVITTA QUALIDADE DE VIDA CORPORATIVA E PESSOAL LTDA-ME**, com sede na Av. Nova Cantareira, nº 100, Santana, CEP 02.330-000, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.239.491/0001-32, neste ato representada por sua Representante Legal, a **Sra. Vanessa Neglisoli**, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório (Sei 101398486) e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um **período de 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 06/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, fica estabelecido para o período aditado, o **valor mensal de R\$ 1.290,54** (um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um **valor total de R\$ 30.972,96 (trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos próprios, indicados nas Notas de Empenhos nº 144/2024 (Sei 102651002) e nº 145/2024 (Sei 102651009), qual onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

PELA SPURBANISMO:

PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente

WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

VANESSA NEGLISOLI

Proprietária – Representante Legal e Técnica

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



VANESSA NEGLISOLI
usuário externo - Cidadão
Em 09/05/2024, às 16:07.



SERGIO ANTONIO TARARKIS
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/05/2024, às 11:32.



José Francisco Peres Fernandes

Analista Administrativo

Em 15/05/2024, às 11:45.



Ricardo Simonetti

Analista Administrativo

Em 15/05/2024, às 12:41.



Nivaldete Sanches Casado de Jesus

Analista de Desenvolvimento

Em 15/05/2024, às 15:36.



WALDIR AGNELLO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 15/05/2024, às 18:30.



Pedro Martin Fernandes

Presidente

Em 17/05/2024, às 18:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102959595** e o código CRC **6B08F9D6**.
